EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 12, DE 20 DE MAIO DE 2014.

ALTERA O ART. 174 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, AUTORIZANDO A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CEMITÉRIOS PARTICULARES.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 174 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 174 - Os Cemitérios, no Município, terão caráter secular, e serão públicos ou particulares, sendo permitido a todas as confissões religiosas praticar neles os seus ritos.

§ 1º - A implantação, funcionamento e reforma de cemitérios públicos e particulares deverá ser regulamentado por lei.

§ 2º - As Associações religiosas poderão, na forma da Lei, manter cemitérios próprios, fiscalizados porém pelo Município.

Art. 7º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 20 de maio de 2014.

MESA DIRETORA

Cássio Remis Santos
Presidente

José de Arimatéia Neves
Vice-Presidente

Adriana Fátima de Paula Magalhães
Secretária

Fábio de Paulo dos Reis
Tesoureiro

Autor: Prefeito Municipal